

Apostilamento n.º 3/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 254/2022 –
DJ/NOVACAP**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública, criada pela Lei 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ/MF nº 00.037.457/00001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote “B”, em Brasília – DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a Empresa **CARRO & CARRO LOCADORA LTDA - ME**, estabelecida na ADE Quadra 04, Conjunto B, Lotes 02 e 03, CEP: 72.237-420 Ceilândia/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.736/0001-71, CF/DF 0749897200168, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMERSON RESENDE DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado endereço no Park Way/DF, conforme Contrato Social ([102028423](#) p. 32/36), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 45/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS ([131994682](#)), aprovado pelo Diretor Jurídico ([132058151](#)), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, resolvem: **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP** ([102345223](#)), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de até sete veículos, a ser solicitado conforme demanda dos representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, incluindo às expensas da Empresa contratada, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, seguro total, inclusive para terceiros com franquia e sem limite de quilometragem, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência ([100257271](#)), no Edital nº 038/2022 – DECOMP/DA ([100913370](#)), e seus anexos, no sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da sua CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em aproximadamente 4,873%, referente ao período de *Dezembro/2023 a Novembro/2024*, conforme planilha ([161175914](#)), consoante solicitação do executor do contrato ([161176697](#)). Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 242.613,53** para **R\$ 254.436,11**. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária ([162419610](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

**PELA NOVACAP:
FERREIRA LEITE**

FERNANDO RODRIGUES

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON RESENDE DE CASTRO, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 06/02/2025, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/02/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162412233)
verificador= **162412233** código CRC= **C4C9D4BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF